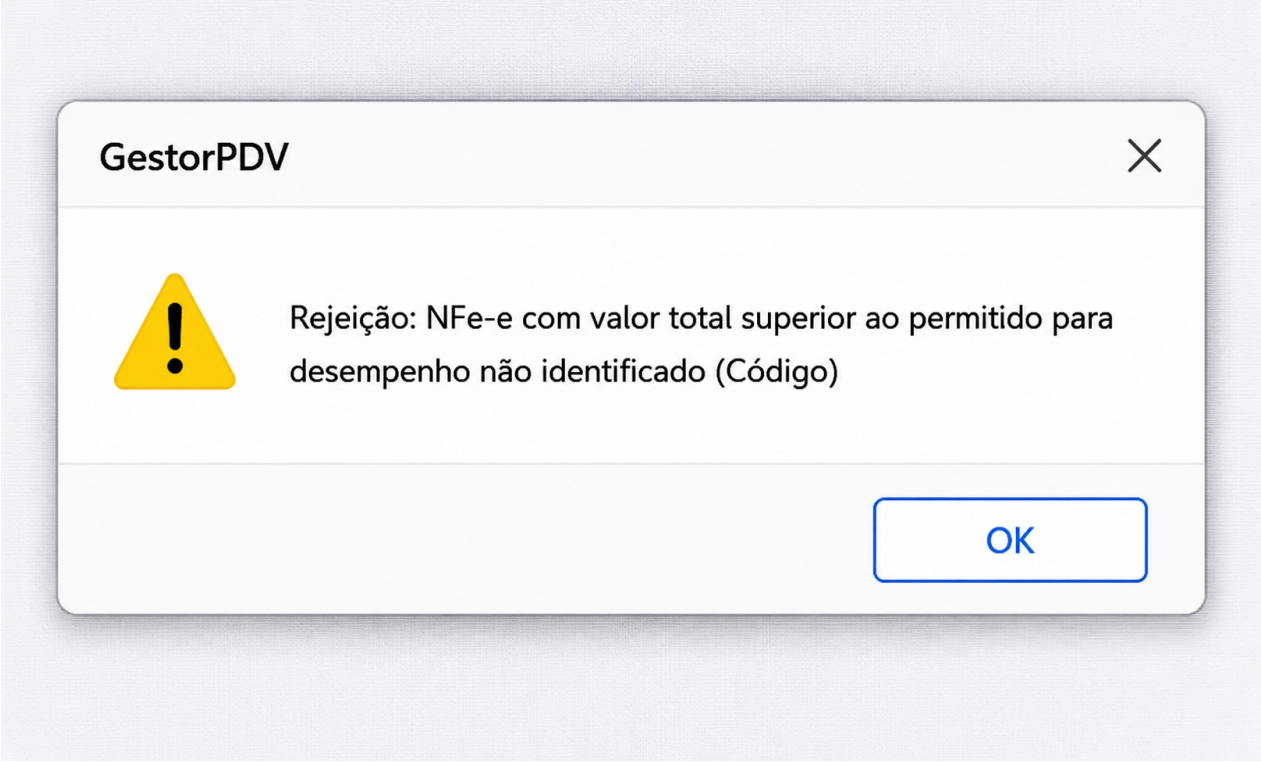
GestorPDV | Rejeição: NFC-e com valor total superior ao permitido para destinatário não identificado - Como resolver?

Mensagem apresentada

Ao tentar emitir uma NFC-e, poderá ser apresentada a seguinte rejeição:

> **750 - NFC-e com valor total superior ao permitido para destinatário não identificado**



O que significa essa rejeição?

Essa rejeição ocorre quando uma **NFC-e** é emitida com valor total superior a **R$ 10.000,00** e o destinatário da nota **não está identificado**.

De acordo com a legislação da NFC-e, vendas acima desse valor exigem a identificação do consumidor.

Quando essa rejeição ocorre?

A rejeição será retornada quando:

- O valor total da NFC-e for superior a **R$ 10.000,00**;
- O consumidor não possuir **CPF** ou **CNPJ** informado na nota fiscal.

Exemplo

© 2026 Ricardo De Souza Carvalho <ricardo@brajan.com.br> | 11-03-26 15:06

- Valor da venda: **R$ 12.500,00**
- Destinatário: **Consumidor não identificado**

Resultado: A Sefaz rejeitará a NFC-e com a rejeição **750**.

Como resolver?

Para emitir a NFC-e, será necessário identificar o destinatário da venda.

Antes de finalizar a emissão:

1. Informe o cliente na venda;
2. Preencha um dos seguintes documentos:
 - **CPF**; ou
 - **CNPJ**.

Após identificar o destinatário, emita novamente a NFC-e.

Resultado esperado

Após informar corretamente o **CPF** ou **CNPJ** do destinatário:

- A NFC-e atenderá às regras de validação da Sefaz;
- A rejeição **750** deixará de ocorrer;
- A nota poderá ser autorizada normalmente.

Importante

Sempre que a venda ultrapassar **R$ 10.000,00**, verifique antes da emissão se:

- O cliente está cadastrado;
- O CPF ou CNPJ foi informado corretamente na venda;
- Os dados do destinatário foram vinculados à NFC-e antes da transmissão.

ID de solução único: #1273
Autor:: Jordan
Última atualização: 06-26-26 10:03

© 2026 Ricardo De Souza Carvalho <ricardo@brajan.com.br> | 11-03-26 15:06